



EMENDA LEI ORGANICA 1/2021

“ALTERA REDAÇÃO DO § 1º, DO ART. 66 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 29 da Constituição da República Federativa do Brasil, e art. 27 da Lei Orgânica do Município de Jaraguari, faz saber que o plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Emenda à LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

JARAGUARI/MS, 01 de Maio de 2021

Ver. Claudio Ferreira Da Silva
Vereador(a)

